



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Terça-feira • 23 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 3141

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 04
Portarias	05 a 05
Termos Aditivos.....	06 a 06



Decretos

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM . UMA NOVA HISTÓRIA



DECRETO Nº. 220/2022
DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

**“NOMEIA CONSELHEIROS PARA NOVA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Quixabeira-BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO a aprovação dos membros indicados pelos órgãos e instituições participantes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para fazerem parte do Conselho do Municipal de Meio Ambiente de Quixabeira – BA.

PODER PÚBLICO:

Câmara Municipal de Vereadores

Rogério Lima da Silva – Titular

Samuel Alves Lima Júnior – Suplente

Secretária Municipal de Educação

Lutero Nunes Ramos – Titular

Rosineide Carvalho de Oliveira – Suplente

Secretária Municipal de Governo e Planejamento

Rahul Gustavo Novaes e Cunha – Titular

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETO



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E Q U I X A B E I R A

A D M . U M A N O V A H I S T O R I A

Emerson Pinho Lopes – Suplente

Secretária Municipal de Saúde

Vagner de Oliveira Soares – Titular

Lure de Sousa Rios – Suplente

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Sinobilino Nunes Filho – Titular

Renivaldo Sousa Gonçalves – Suplente

SOCIEDADE CIVIL:

Associação Mulheres em Ação de Quixabeira

Edna Lima Anselmo – Titular

Abiran Silva Jesus Novais – Suplente

Paroquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Betino Oliveira Santos – Titular

Ednalva Lopes Brito Rios – Suplente

Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Bonita

Uziel Oliveira de Souza – Titular

Geisiane Sousa Nunes – Suplente

Associação dos Pequenos Produtores de Alto do Capim

Naise Lopes Oliveira – Titular

Edinailda Lima Da Silva – Suplente

Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Leobaldo dos Santos – Titular

Alexsandro da Silva – Suplente

Associação Comunitária Serve-Bem do Distrito de Jaboticaba

Lourival Carneiro da Silva – Titular

Rosival Oliveira da Silva – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, atingindo as datas mencionadas revogando-se as disposições em contrário.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**

CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETO



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E Q U I X A B E I R A
A D M . U M A N O V A H I S T O R I A

Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira, Estado da Bahia, em 22 de agosto de 2022.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

Portarias

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. O TRABALHO CONTINUA



PORTARIA Nº 084/2022
DE 22 DE AGOSTO DE 2022

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE SAÚDE, A SERVIDORA MUNICIPAL, MMAGNOLIA OLIVEIRA DE MATOS SOUZA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando requerimento apresentado pela servidora, acompanhado de relatório médico competente,

Considerando o Artigo 84, inciso II, § 2º da lei 050/93 Estatuto dos Servidores Públicos de Quixabeira.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora **Magnolia Oliveira de Matos Souza**, Técnica de Enfermagem, lotada na secretaria municipal de saúde licença, por motivo de doença, por um prazo de 30 (trinta) dias, no período de 18 de Agosto de 2022 a retornando em 17 de Setembro de 2022.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, atingindo as datas mencionadas, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 22 de Agosto de 2022.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
Telefone: 74 3676 -1026CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. O TRABALHO CONTINUA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2018 (RESUMO)

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público, no mural desta Prefeitura, o resumo da celebração do quinto de termo aditivo ao contrato **139/2018**, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência com o mesmo período do contrato original. Aditivo ao Contratado: **RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **18.150.794/0001-35**, com sede na **AV. LUIZ VIANA, 13.223, CONDOMÍNIO HANGAR BUSINESS PARK, TORRE 3, SALA 816, SALVADOR - BAHIA, CEP 41.500-300**, com valor global de **R\$ 245.822,30 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos)**.

Data da assinatura – **30 de dezembro de 2021**

Prazo de vigência inicial - **03 de janeiro de 2022**

Prazo de vigência final – **31 de dezembro de 2022**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **AUDIRLEY LOPES DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Audirley Lopes da Silva
Secretário M. de Governo e Planejamento